



Poder Judiciário
Estado de Mato Grosso
Comarca de Nortelândia

Enviado à Internet/DJE

em: 17/04/15

DE 9519

Disponibilizado em: 22/04/15

Publicado em: 23/04/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES – 01/2015

A Doutora *Augusta Prutchansky Martins Gomes*, MM^a Juíza de Direito, Diretora do Foro da Comarca de Nortelândia em Substituição Legal, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a alteração pelo Provimento nº 05/2015 e dos Provimentos nº 59/2012 e 33/2014, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, consubstanciado na Resolução nº 154 de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

CONVOCAR as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nesta cidade de Nortelândia, para participarem do cadastro e habilitação, a fim de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e suspensão condicional dos processos realizados nas Varas Especializadas da Fazenda Pública, da Infância e Juventude ou no Juizado Criminal.

1. Dos objetivos:

a) Cumprir com a finalidade pública das Varas Especializadas da Fazenda Pública, da Infância e Juventude ou no Juizado Criminal, enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e medidas alternativas;

b) Selecionar as entidades candidatas com objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que se adequem as exigências da Resolução nº 154 do CNJ.



**Poder Judiciário
Estado de Mato Grosso
Comarca de Nortelândia**

c) Contribuir para fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

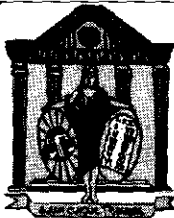
2. Quem pode participar:

Podem concorrer entidades jurídicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:

- a) Possuam sede própria na Comarca;
- b) Desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social voltado a criança e adolescente;
- c) Sejam entidades parceiras no recebimento/acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade;
- d) Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a lei;
- e) Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento de usuários de substâncias psicoativas;
- f) Apresentem Projetos compatíveis com os requisitos deste Edital.

2.1 – Quem NÃO pode participar:

- a) Empresas privadas com fins lucrativos;
- b) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;
- c) Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio, fundamental e técnico, exceto as escolas de organização filantrópicas;
- d) Fundações e Instituições empresariais;
- e) Organizações internacionais;
- f) Entidades que não possuem 01 (um) ano de funcionamento;
- g) Entidades que não possuem sede na própria Comarca;



Poder Judiciário
Estado de Mato Grosso
Comarca de Nortelândia

h) Órgãos ou Fundações da Administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.

3. Do prazo do local da inscrição:

O prazo para as instituições públicas e ou privadas com finalidade de se cadastrarem será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro poderá ser enviado por e-mail à Diretoria.

4. Da documentação.

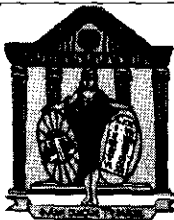
As entidades deverão preencher o formulário Anexo I, com os documentos descritos no item 7.32.28 do Provimento nº 05/2015-CGJ, quais sejam:

- a) cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em Cartório.
- b) cópia do RG e do CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores, ou cópia do ato que designou a autoridade pública solicitante;
- c) número do CNPJ das entidades;
- d) os comprovantes de regularidade fiscal das Fazendas Públicas nas esferas federal, estadual e municipal.

5. Da seleção e divulgação do resultado:

5.1. Todos os cadastros serão analisados por este Juízo conjuntamente com a equipe da comissão criada para este fim.

5.2. Após todo procedimento, será publicado a relação das entidades que tiveram os cadastros aprovados.



Poder Judiciário
Estado de Mato Grosso
Comarca de Nortelândia

6. Apresentação do Projeto:

a) O projeto deverá ser apresentado em 2 (duas) vias, no prazo de 10 (dez) dias, no modelo previsto no anexo IV do provimento, contado do prazo da publicação da lista das entidades que estão com cadastros regulares;

b) Após a análise, será publicada a lista das Instituições habilitadas.

Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital, a Diretoria do Foro da Comarca.

O contato também pode ser através do telefone (65) 3346-1166 ou do e-mail nortelandia@tjmt.jus.br. Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Nortelândia, 16 de abril de 2015.


Augusta Prutchansky Marins Gomes

JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL